



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.211/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.805/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R\$ 49.606,89 (Quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos)**, concernentes ao Programa Novo Mais Educação, proveniente do Governo Federal, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	309	3.3.90.30.00.00	01.08.35	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção do Programa Federal Novo Mais Educação	Material de consumo Diversos	Outras Transferências De Rec. Do FNDE	49.606,89
Total								49.606,89

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549